



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA- DRS II  
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO  
R. Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Fone (018) 3623-7010 Fax r 201

DRS II -Araçatuba, 31 de agosto de 2012.

Ofício DRS II – TA nº. 163/2012.

Prezado Senhor;

Em atendimento segue cópia do Termo de Ret-Ratificação assinado em 20/08/2012 ao Termo Aditivo 02/2011, referente ao Convênio SUS 058/2008, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, através do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, prorrogando a aplicação do recurso até 31/12/2012.

Esperando ter atendido ao solicitado, nos colocamos a disposição para esclarecimentos, através do Fone (18)-3623-7010, Ramal 209, com Camila.

Respeitosamente,

Camila Ap. Freitas Gama Escanhuela  
Diretor I

Visto: Dr. Cleudson Garcia Montali  
Diretor Técnico Depto de Saúde  
DRS II ARAÇATUBA

Ex.mo, Sr.  
Dr. Francisco Carlos Grancierl  
MD, Diretor do Tribunal de Contas  
Unidade Regional - Araçatuba/SP,

Jair Neri Garcia  
Agente de Saúde da Família  
Unidade de Saúde da Família

Thomaz - H  
Dr. Cleudson Montali  
Diretor  
08/09/12



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 001.0202.000.638/2011

Termo de Reti-Ratificação que entre si celebram, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS-SP e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Saúde gestora do Sistema Único de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Secretário DR. Giovanni Guido Cerri, RG 5.169.600, CPF 949.050.458/00 e do outro a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, C.N.P.J. N.º, 43.751.502/0001-67, neste ato representada, respectivamente por seu Provedor, Dr. Jaime Monsalvarga, RG 4.284.185, CPF 025.838.018/72, resolvem re-rtificar o TERMO ADITIVO n.º. 02/2011, celebrado em 19/05/2011, afim de consignar o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto re-rtificar a Cláusula Quinta do Termo Aditivo n.º02/2011 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Cláusula Quinta Da Vigência**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, pré referido, não alteradas por este instrumento.

Este instrumento entrará em vigor à partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito.

São Paulo, 20 de 08 de 2012.



Jaime Monsalvarga  
Provedor

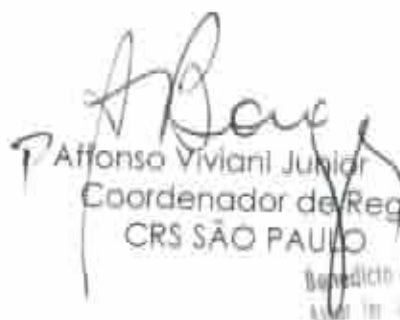


Giovanni Guido Cerri  
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:



Cleudson Garcia Mantali  
Diretor Técnico Depto de Saúde  
DRS II ARAÇATUBA



Affonso Viviani Junior  
Coordenador de Regiões de Saúde  
CRS SÃO PAULO

Benedicto Augusto Borges Neto  
Assessor Técnico do Coordenador de Regiões de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE


TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

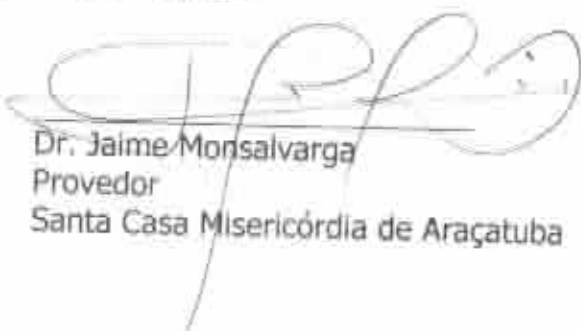
Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – UGE 090194  
Órgão Beneficiário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA  
Tipo de concessão: SUBVENÇÃO  
Valor repassado: R\$380.800,00      PROCESSO Nº. 001/0202/000.638/2011      TERMO ADITIVO 02/2011  
Exercício:2011  
Advogado(s): (\*)

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data 20/08/2012

  
Cleudson Garcia Montali  
Diretor Técnico de departamento de saúde  
DRS II - Araçatuba

  
Dr. Jaime Monsalvarga  
Provedor  
Santa Casa Misericórdia de Araçatuba

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



